



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4578/989/23  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Santa Bárbara d'Oeste  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE  
**Período** 08/2023  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS  
**Responsável** RAFAEL PIOVEZAN  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 225.107.658-17  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 555.774.888,80	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 533.683.945,15	
<b>Variação</b>	R\$ -22.090.943,65	-3,9748%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 533.683.945,15	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 566.523.452,55	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ -32.839.507,40	-6,1534%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -26.836.195,03	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ -181.893.978,55	
<b>Diferença</b>	R\$ 155.057.783,52	-577,7935%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada supera o resultado consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, compatibilidade com a meta estabelecida.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

**Posição no exercício anterior**

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 4.870.232,50	R\$ 3.226.186,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 48.648.687,58	R\$ 3.799.166,07

**Movimentação no Exercício**

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 0,00	R\$ 7.303.339,71	R\$ 122.337,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 0,00	R\$ 45.616.441,72	R\$ 486.094,55

**Posição atual**

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 0,00	R\$ 670.742,03	R\$ 2.698.808,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 6.341.588,25	R\$ 3.729,13	R\$ 17.482.631,86

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

**2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal**

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

<b>Período</b>	<b>Gastos</b>	<b>RCL</b>	<b>% Gasto</b>	<b>% Permitido Legal</b>
8/2022	R\$ 320.204.900,52	R\$ 717.462.290,55	44,6302%	54,0000%
12/2022	R\$ 333.542.884,90	R\$ 734.202.711,08	45,4293%	54,0000%
4/2023	R\$ 345.902.194,93	R\$ 748.143.292,93	46,2348%	54,0000%
8/2023	R\$ 359.153.948,78	R\$ 753.787.524,06	47,6466%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que

o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

<b>Período</b>	<b>RCL</b>	<b>DCL</b>	<b>% Dívida</b>
8/2023	R\$ 753.787.524,06	R\$ 38.662.553,46	5,1291%
4/2023	R\$ 748.143.292,93	R\$ 10.938.942,95	1,4621%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 753.787.524,06	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 8.673.041,00	1,1506%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 120.606.003,84	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 753.787.524,06	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 165.833.255,29	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se

abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 48.648.687,58	R\$ 0,00	R\$ 42.307.099,33	R\$ 6.341.588,25
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 3.799.166,07	R\$ 0,00	R\$ 3.795.436,94	R\$ 3.729,13
Consignações	R\$ 993.414,05	R\$ 15.649.258,69	R\$ 15.817.752,42	R\$ 824.920,32
Depósitos	R\$ 8.063.404,58	R\$ 10.235.340,16	R\$ 10.259.673,45	R\$ 8.039.071,29
Outros	R\$ 10.256.073,99	R\$ 630.677.861,07	R\$ 551.480.556,97	R\$ 89.453.378,09
<b>Total</b>	R\$ 71.760.746,27	R\$ 656.562.459,92	R\$ 623.660.519,11	R\$ 104.662.687,08

## 2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 755.859.358,63
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 777.513.922,78
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	102,86%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 515.253.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 140.851.000,00
<b>Índice Apurado</b>	27,3363%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 366.481.602,53	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 121.184.107,15	33,0669%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 107.651.202,93	29,3742%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 97.793.955,71	26,6845%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 366.481.602,53	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 121.184.107,15	33,0669%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 107.651.202,93	29,3742%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 97.793.955,71	26,6845%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

		<b>Despesa Empenhada</b>
--	--	--------------------------

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -63.925.789,52	R\$ 68.667.114,07	R\$ 68.629.836,20	99,9457%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -63.925.789,52	R\$ 68.667.114,07	R\$ 66.441.049,57	96,7582%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 506.253.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 171.337.550,00
<b>Índice Apurado</b>	33,8443%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 361.538.586,82	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 138.853.479,54	38,4063%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 125.082.204,39	34,5972%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 107.957.331,65	29,8605%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 361.538.586,82	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 138.853.479,54	38,4063%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 125.082.204,39	34,5972%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 107.957.331,65	29,8605%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 723.091.000,00	R\$ 501.543.295,28	-30,64%	106,87%
Receitas de Capital	R\$ 55.840.000,00	R\$ 11.474.730,68	-79,45%	2,44%
Deduções da Receita	R\$ -62.900.000,00	R\$ -43.694.165,11	-30,53%	-9,31%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 716.031.000,00</b>	<b>R\$ 469.323.860,85</b>	<b>-34,45%</b>	<b>100,00%</b>
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%



<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 716.031.000,00</b>	<b>R\$ 469.323.860,85</b>		100,00%
		<b>R\$ -246.707.139,15</b>		-34,45%

<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 627.540.415,00	R\$ 519.557.273,20	17,21%	87,09%
Despesas de Capital	R\$ 63.925.775,42	R\$ 59.717.029,09	6,58%	10,01%
Reserva de Contingência	R\$ 2.652.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.329.450,00	R\$ 2.225.473,71	4,46%	0,37%
Repasses de duodécimos	R\$ 28.125.000,00	R\$ 15.000.000,00	46,67%	2,51%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 80.241,00	0,00%	0,01%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 724.572.640,42</b>	<b>R\$ 596.580.017,00</b>	17,66%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 724.572.640,42</b>	<b>R\$ 596.580.017,00</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 127.992.623,42	21,45%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ -127.256.156,15	-27,11%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela

origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -27,11% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 513.018.025,96
Deduções da Receita	R\$ 43.694.165,11
Despesas Liquidadas	R\$ 494.940.557,70
Repasse de Duodécimos	R\$ 15.000.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 80.241,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ -40.696.937,85</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 30/09/2023  
**Hora da Geração:** 04:06:56